



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, SECRETARIA, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS, QUE COMPREENDE A EMISSÃO, REEMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, COM FORNECIMENTO DE BILHETE ELETRÔNICO..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor atualizado de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos.), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAFÃO DO NORTE, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A aquisição dos referidos serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas aos pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD e seus acompanhantes, caso seja necessário, conforme recomendações médicas, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em unidades de saúde cadastradas/conveniadas ao SUS em outras unidades de federação, ou seja, quando em viagem para fins de tratamento de saúde, no âmbito nacional (intermunicipal e interestadual) os quais também são atendidos os pacientes de GARRAFÃO DO NORTE, afinal a não continuidade do mesmo poderá ceifar vidas. Ademais, o objeto da solicitação retro mencionado, efetivará o regular funcionamento do programa de tratamento fora do domicílio - TFD.

R.LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, PEDRINHAS - G NORTE





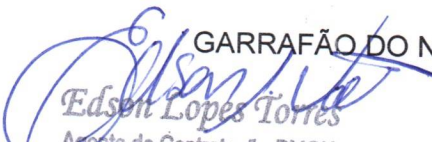
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com T F MARQUES DA ROCHA, no valor de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.


GARRAFÃO DO NORTE - PA, 19 de Agosto de 2024
Edson Lopes Torres
Agente de Contratação-PMGN
EDSON LOPES TORRES
Comissão de Contratação
Presidente

R.LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, PEDRINHAS - G NORTE